

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2016 DE SALMOURÃO JÁ ESTÁ PRONTA!

O SINTRAPP, no dia 25 de janeiro de 2015, realizou assembleia que definiu a pauta de reivindicações de 2016 dos servidores de Salmourão. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram a lista de quinze pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

- 1) Adoção de Política salarial que promova a correção com a aplicação do índice inflacionário calculado pelo órgão oficial e mais 5 % a título de aumento real de salário a todos os servidores municipais;
- 2) Aumento real no vale alimentação no valor de R\$ 100,00, elevando ao valor de R\$ 200,00 e com aceitação fora deste município;
- 3) Regularização do pagamento do Vale Alimentação, fixando a data do último dia do mês de sua referência para crédito a favor do servidor;
- 4) Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCSs) aos servidores públicos municipais, nos termos estabelecidos no art. 74 da LOM e conforme instituído aos servidores do Legislativo nos termos da Lei Municipal Complementar 15 de 12/12/2013;

- 5) Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação entre a Administração e o sindicato dos servidores, nos termos da Convenção 151 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Congresso Nacional;
- 6) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);
- 7) Criação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, visando adoções de medidas que evitem a ocorrência de riscos a saúde do trabalhador;
- 8) Fornecimento de EPIs e EPCs - Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aos servidores municipais, conforme determina a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho, e especialmente de protetor solar para aqueles que ficam expostos ao sol no desempenho de suas atividades, e ainda de uniformes ressaltando a importância especialmente para aqueles que exercem atividade braçal, varrição e coleta de lixo;
- 9) Alteração da Lei Municipal referente ao pagamento do Adicional de Insalubridade

adequando-a ao que dispõe a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e a SUMULA VINCULANTE Nº 04 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina à Administração Pública brasileira, que o salário mínimo não seja usado como indexador ou base de cálculo de vantagem funcional, por isso entende-se que os adicionais de insalubridade, como a periculosidade e a penosidade, devem ser calculados sobre a remuneração do trabalhador;

10) Criação de Lei Municipal que institui o Abono de Aniversário, ou seja, determina ao o Poder Executivo a conceder descanso remunerado ao servidor no dia de seu aniversário, além de conceder o abono pecuniário de aniversário no valor da menor referência salarial do quadro geral de salários da administração municipal, que deverá ser pago ao servidor por ocasião do mês de seu aniversário, a exemplo da gratificação de aniversário, concedida aos servidores do Poder Legislativo conforme Resolução nº 1/2009 e artigo 2º da Lei 991 de 01/03/2012;

11) Criação de lei municipal que institui o benefício do 14º salário "solidário", cujo 50% é contrapartida da prefeitura e outros 50% é uma

reserva descontada mensalmente do salário do servidor, a ser pago na integralidade para o servidor municipal no final de cada ano, ou seja, no mês de dezembro, motivando o servidor municipal poupar mensalmente uma parte de seu salário, totalizando após um ano 50%, sendo que o município integraliza a outra metade faltante;

12) Criação de lei que regulamenta o afastamento do servidor municipal, enquanto diretor sindical, para o mandato classista sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens que percebe por conta do desempenho da licença;

13) Adequação do Pagamento das férias aos servidores municipais, acrescido do abono de 1/3, de forma antecipada ao gozo das férias, conforme o que determina o artigo 7.º - Inciso XVII da Constituição Federal;

14) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

15) Dar publicidade atualizada dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo dando maior transparência à gestão pública municipal;



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente
e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

 [Facebook/Sintrapp](https://www.facebook.com/Sintrapp)